



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.097

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.670, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

Homologa Decreto nº 012/2005, da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural, em seu município e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Decreto Federal nº 5.376, de 17 fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram muito abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 012/2005, de 16 de setembro de 2005, da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil, e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 26.671 de 06 de dezembro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1807/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.672 de 06 de dezembro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1700/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4199- ALUGUÉL DE IMÓVEIS	3390.39	00	38.600,00
TOTAL			38.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	14.400,00
22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	4.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.36	00 00 00	6.400,00 3.200,00 1.000,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	00 00	6.000,00 3.600,00
TOTAL			38.600,00

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.


@ diariooficial@uniao.com.br (3218.6518



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

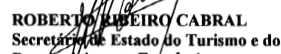
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.673 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1613/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	70	200.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	70	460.000,00
TOTAL			660.000,00

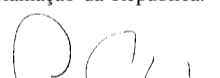
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	70	90.000,00
	4490.52	70	200.000,00
	4590.61	70	110.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	70	150.000,00
22.661.5009-2960- APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3390.33	70	10.000,00
	3390.35	70	100.000,00
TOTAL			660.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Decreto nº 26.674 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1802/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61	70	430.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	70	394.900,00
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	70	35.100,00
TOTAL			430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

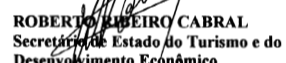
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.675 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1842/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.205 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	1.200,00
	3390.39	00	560,00
12.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.500,00
TOTAL			3.260,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

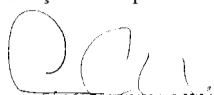
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.205 - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

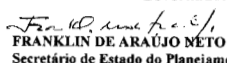
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	200,00
	3390.36	00	100,00
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	460,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.600,00
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	800,00
	3390.36	00	100,00
TOTAL			3.260,00

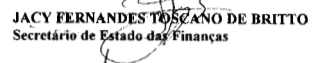
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

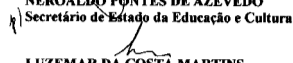
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.676 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1843/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.000,00
12.362.5065-2689- ATENDIMENTO A ESTUDANTES CARENTES	3390.30	00	24.000,00
TOTAL			25.000,00

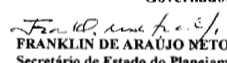
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.677 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1803/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	12.000,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	55.000,00
TOTAL			67.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

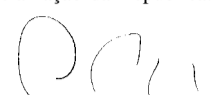
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

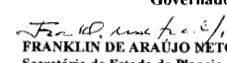
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	7.000,00
	3390.39	00	50.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	5.000,00
	3390.39	00	5.000,00
TOTAL			67.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.678 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1745/1746/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5197-2424- REFORMA AGRÁRIA E APOIO À POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.39	00	40.000,00
	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

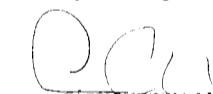
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5197-2424- REFORMA AGRÁRIA E APOIO À POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.14	00	40.000,00
	3390.14	70	10.000,00
TOTAL			50.000,00

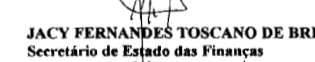
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

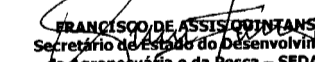
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.679 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1741/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.209 – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

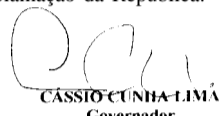
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	4.251,00
	3390.14	00	4.114,00
	4490.52	70	7.400,00
TOTAL			15.765,00

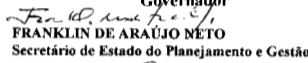
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.209 – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

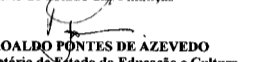
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	470,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	868,00 1.500,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39 3390.47 4490.52	70 00 00 70 70 00 00	1.400,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 3.000,00 200,00 1.400,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.200,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	727,00
TOTAL			15.765,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.680 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1785/1822/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.36 3390.39	00 00	5.550,00 9.000,00

21.102 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5084-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.39	00	27.000,00
TOTAL			41.550,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

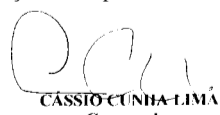
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

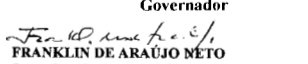
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.35	00	14.550,00


21.102 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.693.5084-4297- NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	3390.14 3390.39	00 00	7.000,00 20.000,00
TOTAL			41.550,00

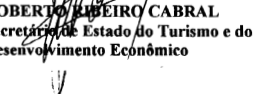
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.681 de 06 de dezembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1809/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

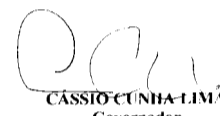
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.39	00 00 00 00	30.000,00 100.000,00 300.000,00 150.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	30.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33 3390.39 3390.48	00 00 00	250.000,00 70.000,00 100.000,00
TOTAL			1.040.000,00

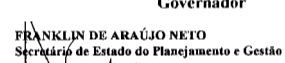
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2005; 117º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


SILVESTRE ALMEIDA FILHO
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador em Exercício


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.629 de 29 de novembro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1560/1758/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.738.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	01	160.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	01 00	650.000,00 600.000,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	01	30.000,00
10.122.5046-4201- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.39	01	122.400,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36 3390.39	01 01	35.000,00 140.800,00
TOTAL			1.738.200,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4206- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	00	600.000,00
EXCESSO DO FPE		01	1.138.200,00
TOTAL			1.738.200,00

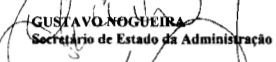
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

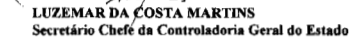
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2005; 117º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO D. O. E. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG - 1843/2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA BONATES**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1844/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA BONATES**, matrícula nº 151.243-9, de responder pelo cargo em comissão de Secretária do Secretário Executivo, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1845/2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **MARIA CÉLIA DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1846/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **SANDRA MARIA DE LIMA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1847/2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ÉRIKA CHISTINA HEIDI FOCKE**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1848/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **FRANCINALDA ARARUNA LEITE**, para ocupar o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-3.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1849/2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005,

e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **RICHARDSON RICELI DA COSTA RAMALHO**, para ocupar o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-3.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1850/2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **PAULO ROBERTO HOLANDA**, para ocupar o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-3.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1851/2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, e com a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ISSAC PONCE DE OLIVEIRA LORDÃO**, para ocupar o cargo em comissão de Agente Operacional da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-3.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1852/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 4 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar **IÊDA PIRES DE SÁ**, matrícula nº 74.640-1, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Saúde Mental, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1853 /2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO ROSÁRIO MAGNO CAVALCANTI**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Saúde Mental, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1854 /2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO GONDIM DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO, Símbolo CAS-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1855/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THÂNIA MARIA FEITOSA DA COSTA**, matrícula nº 811-6, do cargo em comissão de Coordenador Adjunto, Símbolo CAS-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1856 /2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Adjunto, Símbolo CAS-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1857 / 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar MARCELO GONDIM BRANDÃO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1858/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ALESSANDRA CAVALCANTI ALMEIDA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1859/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar SALVAN MENDES PREDOZA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1860/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JOÃO VIANEY ARAÚJO DE SÁ, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1861/ 2005) João Pessoa, 06 de dezembro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Cassio Cunha Lima
CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03036005-6/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04676/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAÚJO, Professora, matrícula nº 74.056-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, 197, XV e 230, II, todos da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191 da LC nº 58/2003, parecer normativo nº 01/05/PBprev.
João Pessoa, 30 de Novembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0234

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03040995-1/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05020/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA, Professora, classe funcional MAG-401.7, nível VI, matrícula nº 58.640-4, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I,II,III, alíneas "a" e "b" e § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. art.160, I e II, e, art. 230, II, todos da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.
João Pessoa, 30 de Novembro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0377

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2125/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06288/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ ARDSON ANDRADE LIRA, Médico, matrícula nº 52.220-1, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.
João Pessoa, 30 de Novembro de 2005.

Severino Ramalho Leite
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Administração

PORTARIA Nº 300/SEAD. João Pessoa, 06 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e, considerando os festejos religiosos em devoção a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de diversos Municípios do Estado da Paraíba;

Considerando os feriados municipais havidos em diversas cidades paraibanas, em 08 de dezembro,

R E S O L V E facultar os expedientes nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 08 e 09 de dezembro do ano em curso, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

PORTARIA Nº 293/GS/SEAD João Pessoa, 30 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.006.363-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VERA LUCIA GOMES DE SÁ, do cargo de Auxiliar do Ensino Primário, matrícula n.º 52.722, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 294/GS/SEAD João Pessoa, 30 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.017.798-2/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SCHEYLA CRISTINA COSTA SANTOS do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 155.463-8, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 295/GS/SEAD João Pessoa, 01 de Dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.017.937-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DAS DORES GOMES BRITO DA COSTA, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 97.133-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Gustavo Nobueira
GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 199/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 11 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
05.017.088-1	MARIA DAS GRACAS PORTO DA SILVA	084.701-1	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
05.011.461-1	IRIS MENDES MEDEIROS	081.917-4	REGENTE DE ENSINO	SEEC	03 MESES
05.012.938-4	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	118.376-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.016.262-4	CONCEIÇÃO DE MARIA SIMÕES DE MELO	134.670-9	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.010.729-1	LUCIA DE FÁTIMA ORESTINO FERREIRA	136.078-7	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.016.637-9	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	142.724-5	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.013.930-4	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	141.003-2	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.016.744-8	WALLEIDE MARIA PONCE DE LEON DAMASCENO	130.858-1	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO
05.016.033-8	MARCOS FREIRE PESSOA E SILVA	084.220-6	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO
05.016.277-2	MARIA CLAUDINO RAFAEL	130.954-4	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO

RESENHA Nº 200/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 12 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.012.676-5	MARIA SUELI RIBEIRO GONÇALVES	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	785/05	INDEFERIDO
05.005.600-0	MARLEIDE CABRAL DA SILVA	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	782/05	INDEFERIDO
04.001.170-4	MARIA DA CONCEIÇÃO IRINEU CORREIA	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	783/05	INDEFERIDO
03.018.269-7	NAIDE HENRIQUES MENEZES S. DE FARIAS	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	786/05	INDEFERIDO
05.008.066-1	AUTOMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	803/05	INDEFERIDO
04.001.710-9	BERNARDETE SILVA DE MELO	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	799/05	INDEFERIDO
05.016.757-0	LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	798/05	INDEFERIDO
04.006.529-4	ALBERTINA MATIAS DA SILVA	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	800/05	INDEFERIDO
04.012.137-2	ANA LÚCIA TAVARES DE LIMA	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	801/05	INDEFERIDO
03.048.055-8	ELUZIMAR VALE DA SILVA	CERTIDÃO TEMPO DE SERVIÇO	784/05	INDEFERIDO
04.004.430-1	ANA LAURA VIEIRA RIBEIRO	CERTIDÃO TEMPO DE SERVIÇO	802/05	INDEFERIDO
05.017.333-2	VALDINA LUNA	CONVERSÃO DE FÉRIAS	812/05	INDEFERIDO
05.007.630-2	CRISTIANA RIBEIRO DE SOUSA	GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE	682/05	INDEFERIDO
05.011.626-6	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	TRANSFERÊNCIA	795/05	INDEFERIDO

RESENHA Nº 201/2005 EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 12 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
05.017.784-2	MILTON RODRIGUES NEVES	PRORROGAÇÃO DE POSSE	815/05	DEFERIDO

Gustavo Nobueira
GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

ESTADO DA PARAÍBA				PAGINA - 01*
FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA NO ESTADO				ANEXO 2*
FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA NO ESTAD				32/10/2005*
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG. ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			3.819.400,18
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.819.400,18
339000	APLICACOES DIRETAS			
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		3.819.400,18	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		400.000,00	
400000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
440000	INVESTIMENTOS			0,00
449000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
449031	OBRAS E INSTALACOES		0,00	
*** TOTAL GERAL ***				3.819.400,18

Severino Ramalho Leite
SEVERINO RAMALHO LEITE
Secretário

Severino Ramalho Leite
SEVERINO RAMALHO LEITE
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		PAG.	1*
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		EXERCÍCIO 2005		ANEXO 10*	
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO PR		EXERCÍCIO 2005		31/10/2005*	
E S P E C I F I C A Ç A O	ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A S		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
RECEITAS CORRENTES	24.452.000,00	22.006.862,93	0,00	2.445.137,07	
RECEITA PATRIMONIAL	12.452.000,00	1.181.721,17	0,00	11.270.278,83	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.452.000,00	1.181.721,17	0,00	11.270.278,83	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	12.452.000,00	1.181.721,17	0,00	11.270.278,83	
REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.452.000,00	1.181.721,17	0,00	11.270.278,83	
REM DE OUTROS DEP DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.452.000,00	1.181.721,17	0,00	11.270.278,83	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000.000,00	20.825.141,76	8.825.141,76	0,00	
RECEITAS DIVERSAS	12.000.000,00	20.825.141,76	8.825.141,76	0,00	
OUTRAS RECEITAS	12.000.000,00	20.825.141,76	8.825.141,76	0,00	
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	12.000.000,00	20.825.141,76	8.825.141,76	0,00	
T O T A I S	24.452.000,00	22.006.862,93	0,00	2.445.137,07*	

Franklin de Araújo Neto
Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO

Thiame C. Lopes de Sousa
Thiame C. Lopes de Sousa
2005.4

NOTA EXPLICATIVA

POSIÇÃO EM: 31/10/2005

Discriminação da Despesa Orçamentária

ÓRGÃO	VALOR R\$
Gabinete Civil do Governador – Ajuda Financeira a Pessoas Carentes	200.000,00
TOTAL	200.000,00

De acordo com autorização do Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, foram repassados recursos às Entidades “a saber”, a título de transferência financeira concedida, destinado a programas de relevante interesse social.

Discriminação da Despesa Extra-Orçamentária

ÓRGÃO	VALOR R\$
Fundo de Desenv. do Estado – FDE/ CENDAC – Assistência Social a Pessoas Carentes	100.000,00
Sec. de Estado da Educação e Cultura – OBRAS (Reforma e ampliação de Escolas)	80.000,00
Projeto Cooperar – Combate a Pobreza Rural	250.000,00
SUPLAN – OBRAS (Reforma, construção e ampliação Creches/Hospitais/Escolas)	1.075.204,41
SUPLAN – OBRAS (Reforma, construção e ampliação Creches/Hospitais/Escolas)	800.801,10
Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDECENDAC – Aquisição Equipamentos para Criação de novos Cursos	100.000,00
Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE/ASA – Assistência Social a Pessoas Carentes	71.000,00
Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE/P.M. de Jurú – Ampliação de Hospital	80.000,00
TOTAL	2.557.005,51

RESUMO GERAL DA DESPESA	
TÍTULO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária	3.819.400,18
Despesa Extra-Orçamentária	10.837.852,79
TOTAL	14.657.252,97

Franklin de Araújo Neto
Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO

Thiame C. Lopes de Sousa
Thiame C. Lopes de Sousa
2005.4

Educação e Cultura

Portaria nº 2017 João Pessoa, 06 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROBISON JOSÉ PESSOA LIRA, matrícula nº 682.774-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio América Florentino, na cidade de Juru. UPG: 115 UTB: 9687

Portaria nº 2018 João Pessoa, 06 de 07 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA, matrícula nº 81.518-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio América Florentino, Padrão B-1, na cidade de Juru, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 115 UTB: 9687

Portaria nº 2019 João Pessoa, 06 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA MARIZA RAMOS LEITE, matrícula nº 131.893-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio América Florentino, na cidade de Juru. UPG: 115 UTB: 9687

Portaria nº 2020 João Pessoa, 06 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear MARIA DA SALETE PIRES, matrícula nº 131.889-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio América Florentino, Padrão B-1, na cidade de Juru, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 115 UTB: 9687

Portaria nº 2021 João Pessoa, 06 de 12 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** nomear MARIA DE LOURDES PEREIRA, matrícula nº 69.912-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental D. Arlinda Pessoa da Silva, Padrão A-2, na cidade de Juru, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 115 UTB: 9649

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 049/05/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E

QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 014/05-INMETRO/IMEQ-PB, para a verificação da qualidade de bens e serviços e fiscalização de produtos industrializados com certificação compulsória; **CONSIDERANDO** a carência de pessoal na área da Qualidade na Agência Regional do IMEQ-PB na cidade de Campina Grande, para a execução dessas atividades; **CONSIDERANDO** finalmente as justificativas e parecer jurídico constantes do Processo IMEQ/PB nº 2414/2005, **RESOLVE** designar JOSEFA DE FÁTIMA TAVARES VIANA BARRETO, matrícula nº 0275-8, servidora do quadro permanente deste Instituto, para exercer as atribuições do cargo de Agente Fiscalizador I, com lotação fixada na Agência Regional do IMEQ-PB na cidade de Campina Grande/PB, vinculado à Coordenadoria de Metrologia Legal, incumbindo-lhe o desempenho das atividades delegadas pelo INMETRO na Área da Qualidade de Bens e Serviços. Os efeitos financeiros da presente Portaria passam a vigorar a partir de 02.01.2006. Publique-se. Publicada no D.O.E. de 02.12.05 Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 051/05/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 06 de dezembro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E **QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, dispensar RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula nº 753-0, da função gratificada de Secretária da Superintendência, desta Autarquia. Publique-se.

PORTARIA Nº 052/05/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 06 de dezembro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E **QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar SOCORRO DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 822-3, para exercer a função gratificada de Secretária da Superintendência, desta Autarquia. Publique-se.

Edvaldo Leite de Caldas Júnior
EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Portaria Nº 093/05-GP João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995, **RESOLVE** Exonerar DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 663.330-7, do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, Símbolo CCS-3/FUNDAC. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 01 de dezembro de 2005.

Portaria Nº 094/05-GP João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995, **RESOLVE** Nomear DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 01 de dezembro de 2005.

Portaria Nº 095/05-GP João Pessoa, 01 de dezembro de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995, **RESOLVE** Nomear CARLOS ROMERO MAIA DE SOUSA, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, Símbolo CCS-3/FUNDAC. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 01 de dezembro de 2005.

Vânia da Cunha Moreira
VÂNIA DA CUNHA MOREIRA
Presidente da FUNDAC

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução Nº 57 João Pessoa, 23 de novembro de 2005.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições e, **Considerando** a necessidade do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba, organizar sua produção; **Considerando** que o espaço físico e as instalações existentes são pequenos para comportar um aumento de produção; **Considerando** a decisão da Plenária deste Conselho Estadual de Saúde, reunida em sua 116ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2005; **RESOLVE**: **Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Construção do PARQUE FABRIL DO LIFESA – Almoarifado **Art. 2º** - O valor total do Projeto será de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) **Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 58/05 João Pessoa, 23 de novembro de 2005.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o Projeto de Reestruturação do Hospital Colônia Getúlio Vargas, está inserido no Plano Nacional de eliminação da Hanseníase; **Considerando** a necessidade de reforma da área física dessa Unidade de Saúde; **Considerando** a decisão da plenária deste Conselho, em sua 116ª Reunião Ordinária, reunida em 22 de novembro de 2005; **Resolve**: **Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Reestruturação do Hospital Colônia Getúlio Vargas. **Art. 2º** - O valor total do Projeto de Reestruturação do Hospital Colônia Getúlio Vargas será de R\$ 171.248,51 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) **Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Reginaldo Tavares de Albuquerque
Presidente do CES/PB

Segurança da da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 250/2005-DS

João Pessoa, 06 de novembro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3390-1 (Engenheiro), na qualidade de Técnico Responsável, fiscalizar as obras da reforma da 11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité-Pb.

II - Encaminhar à Diretoria administrativa, para providenciar através D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 251/2005-DS

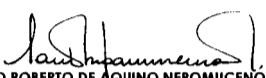
João Pessoa, 06 de novembro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no processo nº 014179/2005/DETRAN;

RESOLVE:

I - Designar o servidores ISABEL CRISTINA CALDAS SERPA, matrícula nº 3206-9, PEDRO PAULO DO RÊGO LUNA FILHO, matrícula nº 0410-3 e GILVAN LOPES BENTO CABRAL, matrícula nº 0411-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Verificação de Numerários Existentes na Tesouraria deste Departamento devendo emitir o termo de Conferência de Caixa, para fazer parte da elaboração do Balanço Geral, exercício de 2005.

II - Encaminhar à Diretoria administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA N.º 011/2005/D.R.H.

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB, por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS de 2005, defere as seguintes solicitações para o mês de NOVEMBRO:

N.º	NOME	MAT	GOZO	EXERC
01	ANA LUCIA COUTINHO DE FREITAS	3090-2	26/11 A 25/12	2003/2004
02	ALANNA ALVES BARROS C PORTO	0987-3	02/11 A 01/12	2004/2005
03	BERNADETE DE LOURDES G OLIVEIRA	0051-5	07/11 A 06/12	2003/2004
04	FRANCISCA FURTADO DE FIGUEIREDO	3153-4	16/11 A 15/12	2003/2004
05	FRANCISCO MANOEL DE LIMA	0023-0	07/11 A 06/12	2003/2004
06	FRANCISCO FERNANDES DE LIMA	3398-7	01/11 A 30/11	2003/2004
07	FRANCISCO ADALGISO PESSOS	0525-8	01/11 A 30/11	2002/2003
08	GENILSON PORPINO DA COSTA	0195-3	07/11 A 06/12	2003/2004
09	GILVAN LOPES BENTO CABRAL	0411-1	01/11 A 30/11	2003/2004
10	HEROTILDES DE AZEVEDO LIMA	3712-5	07/11 A 06/12	2004/2005
11	IGOR VICTOR BARROS DE AQUINO	0893-1	16/11 A 15/12	2004/2005
12	IRISMAR NUNES	3671-4	10/11 A 09/12	2004/2005
13	JOSE MOREIRA SOARES	0602-5	01/11 A 30/11	2004/2005
14	JOSEFA NEREIDE LACERDA DE CARVALHO	3632-3	03/11 A 02/12	2004/2005
15	JOSE DE OLIVEIRA	4114-9	08/11 A 07/12	2004/2005
16	JURANDIR DE SOUZA	3971-3	01/11 A 30/11	2003/2004
17	KATIA SIMONE RIBEIRO ALMEIDA	0992-0	01/11 A 30/11	2004/2005
18	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	3082-1	07/11 A 06/12	2004/2005
19	MARIA DAS DORES ARAUJO	4003-7	28/11 A 27/12	2004/2005
20	MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO	3941-1	10/11 A 09/12	2004/2005
21	MARIA DE LOURDES MELLO DA SILVA	4076-2	09/11 A 08/12	2004/2005
22	MARIA SOLANGE DA SILVA	3358-8	01/11 A 30/11	2004/2005
23	MARIA NILMA M PALITOT DA CUNHA	3765-6	17/11 A 16/12	2004/2005
24	MARTA GERUSA DE ARAUJO ALVES	0550-9	21/11 A 20/12	2004/2005
25	NEUZA NUNES DE SOUSA	4055-0	03/11 A 02/12	2004/2005
26	TEREZA FERREIRA DA SILVA	4004-5	16/11 A 15/12	2004/2005
27	ROMILDO ALVES DE ALBUQUERQUE	0222-4	10/11 A 09/12	2004/2005
28	SEVERINO AGOSTINHO RIBEIRO	0613-1	01/11 A 30/11	2004/2005
29	VIVIANE AUGUSTA C CARREIRA	0161-9	28/11 A 27/12	2004/2005
30	ZELIO PEREIRA NEPOMUCENO	0980-6	01/11 A 30/11	2004/2005
31	ZULMIRA ANDRÉA PAASHAUS MINDÉLLO	0517-7	07/11 A 06/12	2002/2003


Luiz Carlos Mendes de Mello
CH. de Recursos Humanos